



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 47/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 47/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, com sede Brasília/DF, no endereço, Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF. CNPJ nº 11.439.520/0001-11, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Ordenador de Despesas, **ROBERTO FUÍNA VERSIANI**, brasileiro, servidor público, CPF sob o n.º 332.472.691-34, portador da Cédula de Identidade nº 441.122, expedida pela SSP/MA, residente e domiciliado em Brasília/DF, consoante competência que lhe foi delegada pela Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016, publicada no Diário Eletrônico – Edição nº 101, do dia 01/06/2016, páginas 1 e 2, ou nas suas ausências ou impedimentos, pelo seu substituto, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, CPF sob o nº 602.710.781-20, portador da Cédula de Identidade nº 1.229.850 expedida pela SSP/DF, residente e domiciliado em Brasília/DF, consoante competência que lhe foi delegada pela Portaria CNMP-SG nº 119, de 31 de maio de 2016, publicada no Diário Eletrônico – Edição nº 101, do dia 01/06/2016, páginas 1 e 2, e a pessoa jurídica **NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 09.053.350/0001-90, com sede no SCN Quadra 01, Bloco D, Sala 201 – Ed. Vega Luxury Design Offices – Brasília/DF – CEP: 70711-040, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Diretor Comercial, **LEONARDO BARBOSA DE ANDRADE**, brasileiro, Identidade nº 1978822 SSP/DF, CPF nº 699.759.811-00, domiciliado em Brasília/DF, **RESOLVEM**, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, do Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, celebrar este Termo Aditivo, mediante os termos e condições estabelecidos nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 47/2016 por 40 (quarenta) dias, em razão de atraso na execução, motivado pela Administração, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 57, da Lei 8.666/1993; e

II – Alterar, em razão da prorrogação objeto do inciso anterior, a Cláusula Décima Sétima – Da Vigência, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 42 (quarenta e dois) meses e 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura, sendo:

- 200 (duzentos) dias para entrega e recebimento definitivo da solução; e
- 36 (trinta e seis) meses para garantia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

Este Contrato será aprovado pelo Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 33, inciso I, do Decreto nº 93.872/1986.

Parágrafo único. Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial da União.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário-Geral do CNMP.

Brasília – DF, 9 de outubro de 2017.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE

NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Icaro Monteiro Mendes
Chefe da Seção de Contratos
Matrícula: 82238

NOME:

CPF:

Bruno de Sousa Trindade
Técnico Administrativo
Matrícula: 82.429

APROVO.

Roberto Fuina Versiani